



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00062.01.01-2024

TIPO: Compras (Principal) - Produtos/Serviços Geral

REQUISITANTE: Cleber Teixeira de Sousa – Secretário Geral

AUXÍLIO: Comissão de Apoio às Contratações Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de espaço de eventos para realização das reuniões do dia 1º de janeiro de 2025, da Câmara Municipal de Unaí (MG).
- 1.2 Conforme previsto pela Resolução n° 621/2024, a Mesa Diretora desta Câmara Municipal está autorizada a realizar, no dia 1º de janeiro de 2025, às 15 (quinze) horas, fora de sua sede oficial, no Salão do Produtor Rural do Parque de Exposições Dr. Joaquim Brochado, situado na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, n.º 1887, Bairro Barroca, a Reunião Preparatória para a instalação da 20ª Legislatura, posse dos Vereadores eleitos, em 6 de outubro de 2024, bem como eleição e posse da Mesa Diretora para a Primeira Sessão Legislativa da referida Legislatura, e, ininterruptamente Reunião Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município eleitos, em 6 de outubro de 2024, para o mandato 2025/2028, conforme previsto no artigo 16 da Resolução n.º195, de 25 de novembro de 1992 (Regimento Interno da Casa).
- 1.3 A contratação se dará por item único e a vigência do contrato inicia na data de sua assinatura e termina no dia 1/1/2025 com a conclusão do evento e a retirada dos bens e documentos que pertencem ao patrimônio da Câmara, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.
- 1.4 O objeto tem a natureza de serviço comum não continuado, tendo em vista que as reuniões serão realizadas em um único dia, e tem especificações que podem claramente ser definidos de forma objetiva.
- 1.5 Os serviços ora em tela são fundamentais para garantir que as reuniões preparatórias e solenes ocorram de forma regimental, padronizada e atinja a finalidade pública.
- 1.6 O custo estimado total da contratação é de R\$13.333,00 (treze mil trezentos e trinta e três reais), conforme custos apresentados no item 9 deste Termo de Referência.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação tem por finalidade realizar a reunião preparatória para a instalação da 20ª Legislatura e para eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal, bem como a reunião solene para posse dos vereadores, do prefeito e vice-

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG

HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 1 de 10





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- prefeito, eleitos para o mandato 2025/2028, promovendo o que está assegurado na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, quanto ao dia 1º de janeiro do /ano subsequente a eleição, o ato solene de posse dos eleitos.
- 2.2 Esta contratação visa promover o profissionalismo e imagem institucional, ambiente adequado e acolhedor às reuniões solenes de grande importância para esta Casa de Leis e para o Município, tendo em vista a significativa renovação nos quadros políticos municipais e a incapacidade da sede deste poder em abrigar com conforto e segurança a expectativa de presentes para as reuniões mencionadas.
- 2.3 O Plenário desta Câmara Municipal comporta apenas 130 (cento e trinta) pessoas, além do mais, o mês de janeiro é marcado por fortes chuvas na região, de modo que as tendas e os projetores outrora utilizados na frente desta sede não seriam capazes de assegurar o recebimento dos convidados e da população interessada.
- 2.4 Por intermédio de Resolução devidamente aprovada, os Vereadores desta Casa apontaram local amplamente conhecido, situado em área central da cidade, de fácil acesso, com infraestrutura capaz de abrigar as pessoas de forma responsável para a efetiva realização das reuniões públicas do dia 1º de janeiro de 2025.
- 2.5 No presente caso, o local já foi apontado pelo legislador no art. 1º da Resolução 621/2024, pois “são nulas as reuniões realizadas fora da sede da Câmara Municipal, salvo por iniciativa da maioria absoluta e deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros”, conforme art. 48 da Lei Orgânica do Município de Unaí.
- 2.6 Assim, para selar o princípio democrático, garantido pelo sufrágio universal, as reuniões acontecerão no dia 1º de janeiro de 2025 por determinação legal, sendo um evento de grande importância para estreitar a relação entre o Poder Executivo e o Legislativo, pois quem dá a posse ao Prefeito é o Poder Legislativo, representante do Povo.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução de locar um local apropriado com infraestrutura e capacidade para receber os agentes políticos eleitos, autoridades e a população interessada é a medida aprovada pelo plenário desta Casa através da Resolução n.º 621/2024 e de suma importância para as casas legislativas, já que a solenidade de posse celebra, além das conquistas dos novos representantes do Município de Unaí, a cidadania e a democracia brasileira.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Atender às exigências deste termo de referência e às normas técnicas, de segurança, elétrica e de saúde, dos órgãos competentes, aplicáveis ao local para a realização do evento;
- 4.2 O local deverá ter capacidade para aproximadamente 1200 (mil e duzentas) pessoas; auditório disponível; acessibilidade para pessoas com deficiência; 1200 cadeiras de **AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG**
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 2 de 10





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

plástico para os convidados; equipamentos de sonorização em perfeito funcionamento e disponíveis para uso; estacionamento mínimo de 300 vagas; internet banda larga para uso durante as reuniões; banheiros masculinos e femininos disponíveis, bebedouros funcionando e cozinha equipada para refrigeração de água e preparação de café;

- 4.3 A contratada deve garantir a disponibilidade do local de forma limpa e adequada para o uso, tudo em pleno funcionamento a partir do dia 31/12/2024 para melhor organização e preparação do evento pela Câmara Municipal.
- 4.4 A Contratada deverá observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas técnicas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.
- 4.5 A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.6 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 em razão do baixo valor e complexidade da contratação.
- 4.7 A contratada deverá assegurar o livre acesso dos servidores da contratante que trabalharão na organização das reuniões a partir do dia 31/12/2024.
- 4.8 A contratada deverá informar e esclarecer o que a contratante vier a solicitar para o bom desempenho dos serviços contratados.
- 4.9 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação constante neste termo de referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O fornecedor contratado deverá disponibilizar o local em perfeitas condições de uso, limpo e equipado com a estrutura e os aparatos mínimos descritos neste termo, a partir do dia 31/12/2024, de forma que a Câmara se responsabilize pelos materiais oficiais indispensáveis e necessárias para a realização das reuniões, respeitando o regimento interno desta Casa.
- 5.2 A Contratante é responsável pela retirada do seu material após o evento.
- 5.3 O prazo do contrato é a partir de sua assinatura e vigorará até o encerramento das reuniões no dia 1/1/2025 e a retirada total dos bens e documentos que fazem parte do acervo patrimonial da Câmara, que deverá ocorrer logo após.
- 5.4 O recebimento definitivo dar-se-á com o atesto da nota fiscal, após a verificação da execução do serviço.
- 5.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho dos serviços executados/bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- 5.6 A contratada deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no local do evento, no prazo de 1(uma) hora antes do início das reuniões (marcado para as 15:00 horas) o material ou equipamento em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções que impeçam o uso e a realização do evento.
- 5.7 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 3 de 10





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

5.8 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3 A fiscalização será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da execução do objeto será exercida pelo requisitante.

6.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.

6.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento e funcionamento do produto e/ou a devida prestação do serviço imediato; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.

6.6 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).

6.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 4 de 10





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado, após a execução do serviço, com o devido atesto de recebimento pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.2 Após atestar o recebimento nos moldes definidos pela Administração, o fiscal deverá comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.

7.3 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.

7.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.

7.5 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato ou documento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

7.6 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.

7.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.

7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 5 de 10





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8.1 A presente contratação caracteriza-se como serviço comum não continuado e será realizada por meio de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8.3 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

8.4 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.

8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:

8.5.1 a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.5.2 b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

8.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.6.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 6 de 10





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6.1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.6.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.6.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.7.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.7.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.7.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 7 de 10





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.8 DECLARAÇÕES:

- 8.8.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 8.8.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.8.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 No principal banco público de preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>), não foi possível encontrar contratação similar que atenda a necessidade da Administração, o que inviabilizou a utilização do parâmetro constante no inciso I, §1º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 para estimar o valor da contratação.
- 9.2 Ademais, não teve contratação similar feita pela Administração, em execução ou concluída no período de 1 (um) ano anterior a esta data, o que justifica a não utilização do parâmetro do inciso II do §1º do art. 23 da Lei Federal n.º14.133/2021.
- 9.3 Todavia, este órgão realizou pesquisa direta com 3(três) fornecedores locais, mediante solicitação formal de cotação, com menos de 6 meses, levando em consideração o bom êxito no desempenho dos serviços prestados pelos fornecedores na cidade. Obtendo os seguintes orçamentos: a) Impacto Decorações e Eventos no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), datado de 7/11/2024; Espaço Kalahari no valor de R\$11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais), datado de 12/11/2024; e Sindicato dos Produtores Rurais de Unaí no valor de R\$13.333,00 (treze mil trezentos e trinta e três reais), datado de 6/12/2024, conforme a seguir:

Orçamentos	Valor
Impacto Decoração e Eventos	R\$ 13.000,00**
Espaço Kalahari	R\$ 11.970,00*

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 8 de 10





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Sindicato Rural	R\$ 13.333,00**
-----------------	-----------------

* sem equipamentos de sonorização

** com equipamentos de sonorização

- 9.4 Apesar de apresentarem propostas ligeiramente inferiores ao Sindicato Rural, local indicado na Resolução n° 621/2024, o orçamento do Kalahari não contempla estrutura de sonorização – embutida na proposta de locação do Salão do Produtor Rural, do Parque de Exposições Dr. Joaquim Brochado e o Espaço Impacto Decoração e Eventos fica a 7,9 km de distância da Câmara, necessita transitar pela BR-251 e estrada de chão para chegar até o local, o que pode causar transtorno e gasto com combustível, por exemplo, para a organização do evento.
- 9.5 Portanto, o valor estimado para a contratação é de R\$ 13.330,00 (treze mil trezentos e trinta reais), pois está condizente com o valor de mercado local, engloba todo o serviço estipulado no item 4.2, é mais vantajoso ao incluir toda a infraestrutura necessária para a devida realização das reuniões parlamentares, está localizado em área central da cidade, de fácil acesso e que fica a 1,7 km da sede deste Poder, bem como está previsto na Resolução n.º 621/2024.
- 9.6 Importa destacar que o valor apresentado está de acordo com o valor de mercado e será utilizado como valor de referência para a presente contratação, com base no parâmetro do inciso IV, §1º do art. 23, da Lei 14.133.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 De acordo com as informações contidas no anexo II, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.
- 10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.30, ficha 28 (ID 263.4A4).

11 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

- 11.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, combinado ao artigo 20 da Resolução n.º 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.
- 11.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 9 de 10





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

12 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1A Câmara Municipal de Unaí ainda não possui especificamente o seu Plano Anual de Contratações. Todavia, no Plano Plurianual Vigente (Lei Municipal n.º 3.437/2021) consta o Programa 1000 – Apoio ao Processo Legislativo e a Ação n.º 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Unaí.

12.2Ademais, consta a previsão deste serviço no orçamento de 2024 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação, anexo aos autos (ID 263.4A4).

Unaí MG, 18 de dezembro de 2024.

Cleber Teixeira de Sousa

Requisitante

Secretário Geral

Claudiane Alves de Melo
Oficial de Atividades da Secretaria I

Membro da Comissão de Apoio às Contratações Públicas

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 10 de 10



IMPACTO DECORAÇÃO E EVENTOS

(38)98806-2016 (38)99936-1244

DATA DO EVENTO 01 JANEIRO 2025

ALUGUEL ESPAÇO IMPACTO DECOR

700 CADEIRAS DE FERRO BRANCAS

500 CADEIRAS DE PLATICO COM CAPAS

MESAS PARA AUTORIDADES

O ESPAÇO FORNECE

10 AR CONDICIONADO

02 CLIMATIZADORES

CORTINAS DE AR NAS PORTAS LATERAIS

TRATAMENTO ACUSTICO

BANHEIROS AMPLOS E AREJADOS

AREA VERDE NAS LATERAIS DO ESPAÇO

CORTINAMENTO EM TODO O AMBIENTE

LUSTRES

EQUIPE DE TRABALHO

02 PESSOAS PARA LIMPEZA DOS BANHEIROS E REPOSIÇÃO DE MATERIAL HIGIENICO

02 PESSOAS PARA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

02 PESSOAS PARA PORTARIA



VALOR DO ALUGUEL R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHETOS REAIS)

APARELHAGEM DE SOM

01 PALCO 8X3

TODA APARELHAGEM DE SOM COM 6 MICROFONES

01 ASSISTENTE DE PALCO

VALOR DO SOM R\$ 4.500,00 QUATRO MIL E QUINHETOS REAIS

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REIS)

**PROMOTOR DE EVENTOS
APARECIDO DENIVAL XAVIER
UNAI 07 DE NOVEMBRO 2024**



ORÇAMENTO POSSE PREFEITO E VEREADORES DE UNAÍ - MG

DATA : 01/01/2025 HORÁRIO : 15:00 HS

LOCAL : ESPAÇO KALAHARI

UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO KALAHARI ESPAÇO INTERNO E EXTERNO
NO DIA DO EVENTO C/ ENERGIA P/ SOM MECÂNICO .

INCLUSO 480 CADEIRAS PRETAS ESTOFADAS.

INCLUSO 720 CADEIRAS DE PLÁSTICO

INCLUSO A ORGANIZAÇÃO DAS CADEIRAS NO ESPAÇO

* 01 GARÇON PARA SERVIR ÁGUA NA MESA DA DIRETORIA

* TAÇAS PARA SERVIR ÁGUA NA MESA DA DIRETORIA

* INCLUSO A MONTAGEM DA MESA DA DIRETORIA

OBS : A CONTRATANTE VAI LEVAR BEBEDOURO E COPO DESCARTÁVEL

TOTALIZANDO : R\$ 11.970,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 40 % NO CONTRATO E O RESTANTE ATÉ
05 DIAS ANTES DO EVENTO.

OBS: ORÇAMENTO VÁLIDO P/ 30 DIAS

12 DE NOVEMBRO DE 2024

CRISTIANE BORGES

ESPAÇO KALAHARI





Unai-MG, 06 de dezembro 2024.

Proposta 12/2.024

Locação do Parque de Exposições

Senhores (as),

Apresento proposta de orçamento de locação do Salão de Eventos do Parque de Exposições Dr. Joaquim Brochado com endereço na Praça Sandoval Martins Ferreira, n.º 1.780, bairro Barroca, Unai-MG, para promoção do Evento de Solenidade Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para o mandato de 2025 a 2029 que se realizará no dia 01 de janeiro de 2025.

O valor da presente locação será de R\$ 13.333,00 (treze mil trezentos e trinta e três reais), que deverá ser pago através de depósito na conta corrente 203-8, agência 3179, banco 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A.

Atenciosamente,

Sindicato dos Produtores Rurais de Unai

Douglas Alves da Silva - *Financeiro*



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 11 de dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2024, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para Contratação de espaço de eventos para realização das reuniões do dia 1º de janeiro de 2025, da Câmara Municipal de Unai (MG), estimada em **R\$ 13.333,00**.

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39, ficha 28.

Declaro, ainda, que, apesar de esta Câmara ainda não possuir o Plano Anual de Contratação, a despesa em questão é compatível com o plano plurianual vigente, especificamente com o programa n.º 1000 – Apoio ao Processo Legislativo e Ação n.º 2007 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Unai.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada contratação da mesma natureza em 2024, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unai –MG, 11 de dezembro de 2024.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento de Gestão e Finanças
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - CONTADOR**, CPF: 013.93*. **6- *0 em 11/12/2024 17:23:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17K2.6323.8498.Z72R.2885, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 261.765 - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*. **6- *0, em 11/12/2024 17:23:49, contendo 179 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1781.6A23.749Z.954V.7653

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 261.765, EDUARDO HENRIQUE BORGES(11/12/2024 17:23:49) Palavras:179
Cód. Autenticidade: 1781.6A23.749Z.954V.7653 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



 <p>UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL</p>	<p>SALDOS DE DOTAÇÃO</p>
<p>11 dez 2024 17:20 FOLHA: 1 Período 01/01/2024 até 11/12/2024</p>	

FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL
28	01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	800.000,00	0,00	0,00	0,00	719.065,98	2.774,93	83.708,95
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de impostos	800.000,00	0,00	0,00	0,00	719.065,98	2.774,93	83.708,95
		TOTAL GERAL.....:	800.000,00	0,00	0,00	0,00	719.065,98	2.774,93	83.708,95





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLEBER TEIXEIRA DE SOUSA - SECRETÁRIO GERAL**, CPF: 012.56*. **6-*2 em **18/12/2024 18:06:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18Z6.5906.516E.K46H.1756, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 083.28*. **6-*0 em **18/12/2024 15:51:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15V6.8K51.851A.V73K.6038, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **271.06A** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 48/CACP/2024**

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28*. **6-*0 , em **18/12/2024 - 15:51:51**

Código de Autenticidade deste Documento: 15W4.0V51.751V.Z02W.7663

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

